



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 17 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 3097

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Portarias	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 063/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEMS Nº 063/2022, E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo PMP Nº063/2022 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, originado pelo processo administrativo Nº 2023.03085574682.PROCADM.PMP, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste no valor de R\$ 11.635,02 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos) a ser pago em parcela única.

2.CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/Al., 16 de agosto de 2023

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
6434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2023.08.16 10:06:28 -03'00'

PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO:01203086490
BARRETO:01203086490

Assinado de forma digital por RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO:01203086490
Dados: 2023.08.16 14:03:18 -03'00'

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES
RNS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS
CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: Nº 2023.03085574682.PROCADM.PMP

NÚMERO DO CONTRATO: PMP Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: RNS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 16.970.437/0001-98

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: APOSTILAMENTO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO
E MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023.

Portarias



Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

PORTARIA INTERNA Nº 633/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE Nº 08/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA, Matrícula n.º 212-16, que representará a Câmara Municipal de Penedo/AL perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Penedo/AL, em 14 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula n.º 212-16, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Penedo/AL, em 14 de agosto de 2023.

FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA

Diretor Geral – Matrícula n.º 212-16

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Senhor **Rheostato Ewerton Fernandes Barreto**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1780272 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 012.030.864-90.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 06/2023, originado pelo processo administrativo Nº 2023.28074411649.SAP.PMP, com fundamento no art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PMP Nº 06/2023, para o período de 30 de agosto de 2023 a 28 de novembro de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 16 de agosto de 2023.

PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES
RNS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS
CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: Nº 2023.28074411649.SAP.PMP

NÚMERO DO CONTRATO: PMP Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: RNS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 16.970.437/0001-98

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DA RUA A – BAIRRO DOM CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO
DE PENEDO-AL.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS COSNTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Senhor **Rheostato Ewerton Fernandes Barreto**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1780272 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 012.030.864-90.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 062/2022, originado pelo processo administrativo Nº 2023.27075238995.0.PMP, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de serviços não contemplados na planilha orçamentária do Contrato PMP Nº 062/2022.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam, em favor do interesse público que o valor do contrato previsto na Cláusula Terceira fica acrescido em **R\$ 33.315,91 (Trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos)**, correspondendo a um aumento equivalente a 43,19%, passando a ter o Valor Global de R\$ 110.459,21 (Cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3.CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643-4 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643-4 Dados: 2023.08.14 15:55:02 -03'00'
PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

Penedo/AL, 14 de agosto de 2023.
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETTO:01203086490 Assinado de forma digital por RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETTO:01203086490 Dados: 2023.08.16 12:00:06 -03'00'
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES
RNS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS
CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: Nº 2023.27075238995.O.PMP

NÚMERO DO CONTRATO: PMP Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: RNS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 16.970.437/0001-98

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: DOS VALORES DA PLANILHA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO
E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE PENEDO/AL

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023.